



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

00

Termo de Cooperação nº 001/2023
Processo nº 2023-5LTQC

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Governo - SEG** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES** tendo por objeto a realizar no âmbito do Sistema de Monitoramento de Apoio a Programas e Projetos (SIMAPP), pesquisa para monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas – Rede Abraço.

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, N ° 362 (Palácio da Fonte Grande), 6º e 7º andar, Centro, Vitória/ES – CEP: 29.015-915, neste ato representada pela Sra. **MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**,

e seu Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas, Sr. **CARLOS AUGUSTO LOPES**,

, nomeado pelo Decreto nº. 253-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES / 02.504.742/0001-80-FUNCITEC, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **DENIO REBELLO ARANTES**,

, em conformidade com o Decreto nº 049-S, de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 10 de janeiro de 2023 e sua Diretora Administrativo-Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**,

, nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 02 de janeiro de 2019, e com fundamento na Lei nº. 11.767 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual N° 3541- R de 12/03/2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito) resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação realizar no âmbito do Sistema de Monitoramento de Apoio a Programas e Projetos (SIMAPP), pesquisa para monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas – Rede Abraço.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG** para a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c)** apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d)** apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 222.716,12 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e doze centavos), para o período de 07/2023 a 12/2024, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, 10.10.109.14.422.0599.2324, natureza da despesa 3.3.90.20 e 4.4.90.20, fonte de recursos 1500, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC.

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para os exercícios, serão desembolsados em parcela única em portaria publicada pelo CONCEDENTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 22 (vinte e dois) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 29 de maio de 2023.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado do Governo - SEG

DENIO REBELLO ARANTES
Diretor Presidente – FAPES

CARLOS AUGUSTO LOPES
Subsecretário de Políticas sobre Drogas - SESD

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES

Pelo **CONCEDENTE**

Pelo **EXECUTANTE**

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO LOPES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESD - SEG - GOVES
assinado em 29/05/2023 15:56:28 -03:00

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIO DE ESTADO
SEG - SEG - GOVES
assinado em 30/05/2023 18:22:14 -03:00

DENIO REBELLO ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES
assinado em 30/05/2023 11:44:07 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 29/05/2023 16:57:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2023 18:22:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS AUGUSTO LOPES (SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 - SESD - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-29BW1J>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas

PLANO DE TRABALHO

1. CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria de Estado do Governo / Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas – SEG / SESD				CNPJ/MF 27.080.530/0012-04	
Endereço Rua Sete de Setembro, nº 362 (Palácio da Fonte Grande), 6º e 7º andar, Centro, Vitória					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29015-915	DDD/TEL 27 3636-1221 / 1222	EA -----	
Nome do Responsável Maria Emanuela Alves Pedroso				CPF [REDACTED]	
Carteira de Identidade [REDACTED]		Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Secretária de Estado do Governo		
Nome do Segundo Responsável Carlos Augusto Lopes				CPF [REDACTED]	
Carteira de Identidade [REDACTED]		Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas		

2. EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				CNPJ/MF 07.296.722/0001-84	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.066-380	DDD/TEL (27) 3636-1850	EA -----	
Nome do Responsável Denio Rebello Arantes				CPF [REDACTED]	
Carteira de Identidade [REDACTED]		Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Diretor Presidente		
Nome do Segundo Responsável Lucia Aparecida de Queiroz Araújo				CPF [REDACTED]	
Carteira de Identidade [REDACTED]		Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Diretora Administrativo-Financeira		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Análise Executiva do Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço	Período de Duração	
	Início 01/07/2023	Término 31/12/2024
Identificação do Projeto		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas

O Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas (PESD), também chamado de Rede Abraço, é um programa do Governo do Estado do Espírito Santo que visa promover o bem-estar e o cuidado a pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas, aos seus familiares e à comunidade em geral.

Coordenado pela Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas (SESD), vinculada à Secretaria de Estado do Governo (SEG), o Programa parte da premissa de que o uso de drogas é uma questão complexa, de determinação multifatorial e de grande relevância para a sociedade. Compreende que não há resposta simples e universal que dê conta de todos os problemas envolvidos no uso de drogas e dele advindos. Seu escopo de atuação prevê, portanto, ações de execução direta e iniciativas de articulação intersetorial, de conscientização e participação da sociedade como um todo.

A organização do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas sustenta-se em quatro eixos basilares: **prevenção, tratamento, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações**. Embora cada eixo tenha características específicas, é de fundamental importância que suas ações se desenvolvam de maneira integrada e, muitas vezes, transversais, de tal forma que um eixo complemente e fortaleça o outro.

Fonte: <https://seg.es.gov.br/programa-estadual-de-acoes-integradas-sobre-drogas-rede-abraco>

Justificativa da Proposição

Inicialmente, antes de listarmos algumas das perspectivas possíveis para análise da questão das drogas, devemos partir do pressuposto que as políticas públicas que tratam dessa temática precisam ter como diretriz principal: as pessoas acima de qualquer substância. Nery Filho (2009) afirma, de forma muito assertiva, que as estratégias de trabalho com essa problemática não se desenvolvem em função da substância, mas das circunstâncias humanas de uso.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define droga como sendo toda substância, natural ou sintética, capaz de produzir em doses variáveis os fenômenos de dependência psicológica ou dependência orgânica, sendo considerado um problema de saúde. De modo geral, podem-se



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas

dividir as drogas em substâncias ilícitas e lícitas. Ainda, de acordo com a OMS, o uso indevido de substâncias como álcool, cigarro, crack e cocaína é um problema de saúde pública de ordem internacional que preocupa nações do mundo inteiro, pois afeta valores culturais, sociais, econômicos e políticos.

Uso de drogas deve ser uma questão urgente de saúde pública, afirma Relatório do UNODC (Escritório de Drogas e Crime das Nações Unidas - **sigla traduzida*). O uso de drogas ilícitas deve ser entendido como um problema de saúde e também social que requer prevenção, tratamento e cuidados continuados.

Em outra abordagem, a político-jurídica, Paixão (1999) indica em seus estudos a persistência histórica tanto do suporte público a políticas políticas fracassadas de criminalização de usuários e traficantes, quanto o altíssimo gasto com este tipo de iniciativa. “Tanto mais se evidencia o fracasso da lei na orientação dos comportamentos, mais se generaliza o suporte público à repressão legal – este paradoxo resume o problema sociológico do tóxico e sinaliza o esforço analítico em seu diagnóstico rigoroso” (PAIXÃO, 1999, p. 142). Portanto, faz-se relevante um olhar crítico para as políticas aplicadas no passado, que de acordo com estudos como esse, foram políticas que pouco se preocupavam com o cálculo de custo e benefício, e despendiam quase toda sua atenção a “mitos ambientais sobre droga como ingrediente de desordem” (PAIXÃO, 1999, p. 130).

Diagnósticos técnico-científicos como o proposto neste documento são importantes instrumentos desmistificadores diante de uma problemática que durante muito tempo se sustentou, exclusivamente, através de discursos moralizantes e produtor de estereótipos. “Zorrilla nos apresentou três tipos de normativas produtoras destes estereótipos, que servem como fator de coesão e de consenso em torno do bem e do mal, no que se refere ao controle das drogas: o discurso dos meios de comunicação, o discurso político-jurídico e o discurso médico” (Zorrilla apud ROSA, 2010, p. 28).

O discurso médico também foi utilizado em diversos momentos como forma de controle, como forma de disciplinamento de corpos em uma perspectiva foulcotiana. A própria utilização do termo “uso abusivo de drogas” acaba sendo bastante problemática na medida em que



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas

percebemos que o juízo de valor está fortemente presente nas práticas e diagnósticos propostos pelos médicos, que atribuem uma doença, geralmente chamada de dependência química, àqueles que muitas vezes fazem apenas um uso eventual de substâncias psicoativas, gerando uma intervenção na vida destes sujeitos, que acabam sendo considerados desviantes ou problemáticos por não se adequarem a certa normalidade subjetivada pelos próprios médicos ou psiquiatras, e legitimada pelo poder que estes profissionais detêm (ROSA, 2010; p. 30).

Em relação à forma predominante que os meios de comunicação tratam sobre o tema das drogas, Zaluar (1999, p. 7) afirma que “o conhecimento divulgado pela mídia ainda é extremamente estigmatizador e preconceituoso em relação aos usuários de drogas, o que só vem a piorar a situação deles, especialmente dos que se tornam obcecados e acabam, por causa do cenário econômico, político, social e médico extremamente hostil, envolvidos pelas malhas do crime organizado”.

A pesquisadora ainda recomenda que a discussão livre e aberta em vários fóruns entre usuários e não-usuários, entre pesquisadores das ciências exatas e das humanas, sobre os efeitos farmacológicos de diversos tipos de drogas, assim como sobre a personalidade e a saúde mental do usuário e o contexto social do uso da droga, parece ser a saída para os impasses e desafios de uma nova conceituação das substâncias classificadas hoje como “drogas”. Essa abordagem tem o mérito de aproveitar a experiência dos próprios usuários, o seu saber adquirido sobre o uso e os problemas do abuso (ZALUAR, 1999, p. 20/21).

Nesse sentido, encontra-se a relevância da inclusão do programa Rede Abraço no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – SIMAPP. Diante de uma perspectiva que está fundamentada na promoção do bem-estar de pessoas com necessidades advindas do uso de drogas, o que não pode ser limitado aos indivíduos, mas exige que se fomente reflexões e debates acerca da temática na sociedade.

Como já mencionado, o Programa Rede Abraço está organizado em quatro eixos: a prevenção aos agravos que podem surgir em decorrência do contato e uso de drogas lícitas e ilícitas, considerando o aspecto complexo da questão das drogas, esse eixo aposta na potencialização dos fatores protetivos e redução dos fatores de vulnerabilidade para o contato com drogas; cuidado e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas

tratamento para aquelas pessoas que tenham desenvolvido problemas no contato com substâncias psicoativas; a reinserção social dos assistidos que apresentem essa demanda. Este eixo deve ser constituído como um esforço contínuo de fortalecimento de vínculos do sujeito com a comunidade; e a consolidação de um programa sistemático de estudos, pesquisas e avaliações tanto da questão da droga na sociedade capixaba, quanto das ações empreendidas pelo presente Programa.

Partindo desse último eixo (estudos, pesquisas e avaliações), encontra-se previsão dentro da estrutura do próprio programa a presente proposta de avaliação, que será inserida dentro do campo de atuação do SIMAPP, através da ferramenta da análise executiva. Um diagnóstico de como se encontra o funcionamento do programa hoje possui importância crucial, para que se construa subsídios para elaboração dos fatores que proporcionem um monitoramento regular.

A Análise Executiva é um tipo de avaliação ex-post que trata de avaliações de políticas públicas em andamento, avalia o desenho (objetivos, componentes de produção, população alvo, beneficiários efetivos, período de execução, âmbito territorial, fontes de financiamento e outros aspectos importantes que caracterizam o programa), a gestão e os resultados do programa, analisando a consistência do desenho e os resultados esperados. Refere-se a uma importante etapa preparatória, para estudos posteriores com maior aprofundamento.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
			Unid	Quant	Início	Término	
1. Seleção	1.1	Elaboração dos Projetos em formulário próprio da FAPES	Formulários de Projetos preenchidos	2	Jan/23	Mar/23	IJSN
	1.2	Envio dos Projetos para avaliação	Projetos enviados	2	Mar/23	Abr/23	IJSN
	1.3	Avaliação dos Projetos por ad hoc	Projetos Avaliados	2	25/05	05/06	FAPES
	2.1	Apresentação do Projeto de Fomento ao CCAF	Projetos	1	Abr/23	Mai/23	Coordenador (órgão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas

2. Contratação	2.2	Contratação dos projetos	Projeto contratado	1	Junho	Junho	FAPES
3. Condução	3.1	Acompanhamento dos Projetos	Projetos em execução		Jun/23	Dez/24	FAPES/ IJSN
	3.2	Relatório Parcial	Relatórios parciais recebidos		Dez/23	Jun/24	IJSN
4. Conclusão	4.1	Relatório Final	Relatórios finais recebidos		Nov/24	Nov/24	IJSN
	4.2	Prestação de Contas	Relatório de prestação de contas recebidos		Nov/24	Nov/24	IJSN

5. PLANO DE EXECUÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 162.000,00		R\$ 162.000,00
4.4.90.20.00		R\$ 35.560,00		R\$ 35.560,00
Total		222.716,12		222.716,12

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta 01*	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						222.716,12
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

(*A parcela deverá ser anual e de uma única vez).

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO LOPES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESD - SEG - GOVES
assinado em 29/05/2023 15:53:21 -03:00

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIO DE ESTADO
SEG - SEG - GOVES
assinado em 30/05/2023 18:22:15 -03:00

DENIO REBELLO ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES
assinado em 30/05/2023 11:44:32 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 29/05/2023 16:57:03 -03:00

MARCIA CALIL DA SILVA
CHEFE DE NUCLEO
NUPAR - FAPES - GOVES
assinado em 29/05/2023 16:03:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2023 18:22:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS AUGUSTO LOPES (SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 - SESD - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0585SX>

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 006-R, DE 31 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, a Portaria SEP nº 005-R, de 05 de janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.944-R, de 08 de julho de 2016 e, Decreto 4.332-R, de 26 de novembro de 2018 que, dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Realizar no âmbito do Sistema de Monitoramento de Apoio a Programas e Projetos (SIMAPP), pesquisa para monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço.

II - Termo de Cooperação nº. 001/2023 de 01/06/2023

III - VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 01/05/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 10 - Governadoria do Estado

UO: 10.109 - Secretaria de Estado do Governo

UG: 100.109 - Secretaria de Estado do Governo

V - PARA/Executante:

Órgão: 32.000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

UO: 32.901 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

UG: 320.901 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		100.109			UG Favorecida:		320.901	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	100109	14.422.0599.2324	INCREMENTO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	1500	3.3.90.20	10109	-	222.716,12
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun: 222.716,12		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória, 31 de maio de 2023.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

CONCEDENTE

Protocolo 1098423

RESUMO TERMO COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2023-5LTQC

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2023.

OBJETO: Pesquisa para monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/2023 a 05/2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 222.716,12 (duzentos e vinte dois mil setecentos e dezesseis reais e doze centavos).

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			100.109			UG Favorecida:		
						320.901		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	100109	14.422.0599.2324	INCREMENTO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	1500	3.3.90.20	10109	-	222.716,12

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 01 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo - SEG

CONCEDENTE

DENIO REBELLO ARANTES

Diretor Presidente - FAPES

EXECUTANTE

Protocolo 1098424**Secretaria da Casa Civil - SCV -****RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Contrato: 002/2022****Processo: 2022-L2X06**

Resumo do **Primeiro Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de máquina de café expresso, que entre si celebram a Secretaria da Casa Civil e Empresa IC Equipamentos Especial LTDA-EPP.

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é conceder Reajuste de 6,145660% (seis vírgula um quatro cinco seis seis zero), sobre o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4, subitem 3.4.1 do Contrato Primitivo.

Vitória, 31 de maio de 2023.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1097778**Secretaria da Casa Militar - SCM -****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº. 001/2023****Pregão: 027/2023-PCES****Processo SCM: 2023-T56HK****Contratante:** GEES - Secretaria da Casa Militar.**Contratada:** - PONTÕES SABORES DO CAMPO LTDA-

CNPJ: 48.189.059/0001-04

Objeto: Fornecimento de pó de café em pacotes de 500mg.**Valor total:** R\$4.152,00**Classificação orçamentária:**10.10.102.04.122. 0019. 2092; **Despesa** 44.90.52 -**Fonte:** 500 do orçamento da SCM - Exercício de 2023.**Vitória, 30 de maio de 2023****Jocarly M. de Aguiar Júnior****Cel PM RR****Secretário-Chefe da Casa Militar****Protocolo 1098251****Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Contrato nº 005/2022****Contratante:** Secretaria de Estado de Controle e
Transparência - SECONT**Processo nº:** 2022-TG2QF**ID CidadES/TCE-ES:** 2022.500E0600005.01.0002**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº
003/2022**Contratada:** TTM Serviços Combinados de Escritório e
Apoio Administrativos Ltda.**CNPJ:** 13.520.423/0001-84**Objeto:** Repactuação do valor contratual,
retroativamente a 01/01/2023, conforme autorização
prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização
do ordenador de despesa.**Valor mensal:** R\$11.533,27**Fonte:** 1500**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1097934



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2023 14:05:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIA CALIL DA SILVA (CHEFE DE NUCLEO - NUPAR - FAPES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NHDRPT>